PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

CEP 35.620 — ESTADO DE MINAS GERAIS

ABAETÉ MG

LEI Nº 1.162/89

Dá denominação ao Posto Odontológico.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARt. 1º - O Posto Odontológico do Bairro São João receberá a denominação de "POSTO ODONTOLÓGICO WALDEMAR ÁLVARES RODRIGUES DE SOUSA FILHO" (Maroca);

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, quando será afixada no lugar de costume, no Prédio da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 30 de agosto de 1.989.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ